

- **OBRA: EXECUÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA A PRAÇA DO JAPÃO**

- **LOCAL:** AV Nilza de Oliveira Pipino / Lote de Terra nº B-1-D – Município de Ubiratã –Pr.

- **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Ubiratã

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo detalha a especificação dos bancos e lixeiras em concreto armado destinados a Praça do Japão, no Município de Ubiratã.

O projeto contempla todos os detalhes a serem seguidos em cada elemento, assim como os materiais a serem empregados.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução dos bancos e lixeiras deverão ocorrer de acordo com as especificações que seguem, obedecendo ao projeto fornecido pela contratante.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.4 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.5 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.6 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.7 Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal ficarão a cargo da Contratada.

1.8 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

2 BANCO EM CONCRETO ARMADO:

2.1 Especificações quanto a medidas e dimensões deverão ser seguidas conforme o projeto.

2.2 Para a confecção da estrutura deverá ser utilizado concreto com resistência mínima de 30 mpa.

2.3 Para as armaduras deverá ser utilizado aço CA-50, sendo diâmetro de 10mm para armaduras longitudinais e diâmetro de 6,3mm para armaduras transversais (estribos), conforme projeto estrutural.

2.4 A fundação do banco deverá ser chumbado em bloco de concreto simples enterrado, nas dimensões de 30x30x60cm para garantir melhor segurança e estabilidade ao usuário.

2.5 O acabamento superficial de todo o elemento deve ser em concreto liso, sem irregularidades ou imperfeições.

2.6 O detalhe da peça de madeira pertencente ao banco de concreto deverá ser envernizado em todas as suas faces e fixada ao banco através de parafusos e buchas.

2.7 A quantidade total de bancos em concreto é de 7 unidades, que deverão ser executado e instalado na praça japão conforme projeto de implantação.

3 LIXEIRA EM CONCRETO ARMADO:

3.1 Especificações quanto a medidas e dimensões deverão ser seguidas conforme o projeto.

3.2 Para a confecção da estrutura deverá ser utilizado concreto com resistência mínima de 30 mpa.

3.3 Para as armaduras deverá ser utilizado aço CA-50, sendo diâmetro de 8,0mm para armaduras longitudinais e diâmetro de 6,3mm para armaduras transversais (estribos), conforme projeto estrutural.

3.4 Um conjunto de lixeiras é composto por 4 unidades de lixeiras juntapostas e envoltas por um detalhe em madeira. Ao todo serão 3 conjuntos de lixeiras executadas e instaladas na praça japão.

3.5 As 4 lixeiras de cada conjunto deverá possuir cada unidade a cor representante do material a ser depositado em seu interior, sendo: vermelho para plásticos, azul para papéis, amarelo para metais e verde para vidros.

3.6 Cada lixeira deverá ser identificada com placa 25x5cm na respectiva cor conforme indicado em projeto.

3.7 O detalhe da peça de madeira pertencente ao conjunto deverá ser envernizado em todas as suas faces e fixada ao conjunto através de parafusos e buchas.

4 – FORMAS:

4.1 Ao concluir todos os serviços as formas utilizadas para a confecção dos bancos e lixeiras deverão ser entregues em perfeito estado ao poder público municipal, passando este a ser proprietário das mesmas.

4.2 A não observância do exposto acima implicará ao pagamento final do contrato.

5 - LIMPEZA:

5.1 Será executada limpeza no final na obra. Só será autorizado pagamento final, quando a empresa deixar a obra totalmente limpa, não será admitido nenhum tipo de sujeira, como por exemplo: manchas nos aparelhos, solo escavado depositado sobre o paisagismo ou calçadas ou quaisquer serviços que não atende as especificações ou esteja em desacordo a Secretária de Obras do Município.

OBS: todos os serviços relacionados em planilha orçamentária estarão sujeitos a conferência de quantitativos, medidas geométricas, e especificações em projetos, só será permitido alterações mediante aprovação da secretária de obras do município.

6 – CONTROLES / GEOMÉTRICO E ACABAMENTO

6.1 -Os serviços serão aceitos através do controle geométrico e de acabamento, desde que atendidas às condições estabelecidas em projetos e memorial, larguras, espessuras, qualidade do produto e o acabamento seja julgado satisfatório.

Encerra-se aos 03 de abril de 2019, o presente memorial descritivo.

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

Engº. Civil CREA - PR 94.820/D